



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de brinquedos, incluindo mão de obra para montagem e desmontagem, para comemoração ao dia das crianças nas creches municipais Proinfância e Sementes do Amanhã, nas respectivas datas: 10/10 e 11/11, de acordo com as seguintes quantidades e especificações:

Creche Proinfância 10/10:

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>
01	1	Cama elástica, tamanho: 3,00 mt aproximadamente.
02	1	Piscina de bolinhas inflável. Tamanho: 2,0 X 2,0 aproximadamente.
03	1	Tobogã inflável médio com proteção laterais. Tamanho 4,00mt altura X 2,00mt largura X 3,00mt comprimento aproximadamente.

Creche Sementes do Amanhã 11/10:

<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Descrição</b>
01	1	Cama elástica, tamanho: 3,00 mt aproximadamente.
02	1	Piscina de bolinhas inflável, tipo casinha. Tamanho: 2,0 X 2,0 aproximadamente.
03	1	Tobogã inflável médio com proteção laterais. Tamanho 4,00mt altura X 2,00mt largura X 3,00mt comprimento aproximadamente.

**1.2.** Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviços comuns”.

### **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para a comemoração do Dia das Crianças nas creches. Os brinquedos vão além do entretenimento, eles promovem saúde física, socialização, segurança e memória afetiva, além de facilitar a organização do evento e contribuir para um ambiente escolar mais agradável e inclusivo.



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é a contratação da empresa para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que as brincadeiras são consideradas um exercício fundamental para que as crianças possam se desenvolver para uma vida adulta mais saudável, onde começam a construir significados e assimilação de seu papel na sociedade e obtêm um laço afetivo com seus semelhantes. Isso tudo torna a comemoração não apenas um dia de diversão, mas também uma experiência rica em aprendizado.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **5. DA EXECUÇÃO**

Os serviços deverão ser prestados rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, implicando a não observância dessa condição na recusa dos mesmos, não se responsabilizando o Município de Taiacu por qualquer indenização.

**5.1.** A execução do objeto desta contratação deverá ser realizada nos seguintes endereços e datas: Creche Proinfancia – Av. São Lourenço, nº 625, realização do evento será dia 10/10/2024 e Creche Sementes do Amanhã – Av. João Bernardo da Fonseca, nº 960, realização do evento será dia 11/10/2024. As condições indicadas pela Prefeitura Municipal, neste Termo de Referência, correndo por conta da empresa contratada as despesas de seguros, transporte, alimentação, estadia, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários incidentes;

**5.2.** Os eventos terão duração de 5 (cinco) horas, com previsão de início as 08:00hr e término as 13:00hr. Os brinquedos deverão ser montados previamente, para que possa ser usado logo no começo dos eventos;

**5.3.** A contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento dos brinquedos; bem como fornecer a todos os funcionários os equipamentos e ferramentas necessários e outras que a legislação determinar para executar a montagem e desmontagem dos mesmos;

**5.4.** Caberá a contratada apresentar um projeto de carga mínima para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que a contratante ficará responsável por disponibilizar um ponto de fornecimento macro de energia, que será por gerador ou rede convencional de energia:

**a)** A contratada disponibilizará sistema para coleta de energia elétrica, formado por cabos (blindados), chaves de segurança, fusíveis e conectores, entre outros equipamentos necessários;

**b)** O sistema deverá ter capacidade para alimentar o equipamento com total segurança, sem risco de acidentes;

**c)** A ligação dos equipamentos será de responsabilidade da empresa contratada;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**5.5.** Todo o material deverá sempre estar em boas condições de uso e de segurança. Em caso de algum brinquedo danificado, a troca deverá ser feita imediatamente;

**5.6.** Os brinquedos recreativos infláveis deverão estar em total atendimento as normas previstas pela ABNT - NBR 15859:2010, visando seguir os requisitos de segurança para os brinquedos infláveis nos quais as atividades principais são destinadas ao lazer, como, por exemplo, pular, brincar, jogar e deslizar;

**5.8.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

**5.9.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

### **6.1. Obrigações da Contratada**

**I** – Entregar o objeto deste contrato, de acordo com a demanda solicitada, em um bom estado de uso, não danificado e dentro das objeções impostas;

**II** – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento do Contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados/ajudantes, à Contratante a terceiros, bem como, ao patrimônio Público;

**III** – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil, segurança e medicina do trabalho, decorrentes da execução dos serviços objeto deste, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

**IV** – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

V – Cumprir com a execução imposta neste termo de referência.

## 6.2. Obrigações do Contratante

I – Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuadas;

II – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

III – Notificar por escrito a ocorrência de qualquer irregularidade durante a execução dos serviços.

## 7. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

6.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

6.4. Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## 8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de duração deste contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de justificativa aceita pela Administração e celebração do competente termo aditivo.

## 9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado da contratação é de R\$1.709,62 (um mil, setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos), considerado para esse fim o melhor valor, conforme § 1º da Lei 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

02. Poder Executivo;  
02.03. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;  
02.03.02. Educação Básica;  
12.365.0004.2.076. Atendimento e Educação de Crianças em Creches.  
3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
Ficha analítica nº 235.  
Desdobrada nº 4272.  
Fonte de recurso nº 01.  
Código de aplicação 212.0000.

Taiacu – SP, 03 de outubro de 2024.

---

Mariana Lampa H. Camargo

---

Juliana Ap. Fernandes Almeida